

DECRETO Nº 2187, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ INTERSETORIAL DE
PROTEÇÃO ANIMAL – CIPA/SOBRAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o conjunto de ações e serviços que visam garantir o pleno exercício dos direitos dos animais, dispostos na Lei Municipal nº 1.671, 04 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e uniformização das políticas públicas animais desempenhadas no âmbito do Município de Sobral-CE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criação de equipe técnica com o fulcro de apoiar as ações destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos pelas legislações competentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA de caráter permanente, com mandatos de 2(anos), permitida a recondução.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA, terá as seguintes competências:

I – Desempenhar papel consultivo e educativo acerca de projetos relacionados à causa animal no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Acompanhar a evolução dos projetos citados no inciso I do presente artigo, através de relatórios parciais e finais;

III – Propor alterações e revisões na legislação municipal referente à causa animal;

IV – Acompanhar a implementação das políticas públicas relativas à causa animal no município de Sobral;

V – Apoiar vistorias das instalações onde se realizam a execução dos projetos de, bem como os locais destinados ao alojamento dos animais;

VI – Desempenhar papel consultivo e educativo visando orientar e sugerir melhorias aos órgãos municipais competentes sobre as instalações utilizadas para o alojamento de animais;

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Comitê Intersetorial de Proteção Animal – CIPA/Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os membros, conforme descritos no Anexo Único deste Decreto.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE
MARÇO DE 2019.**



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº _____, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

ENTIDADE	MEMBROS
SECRETARIA DE SAÚDE	Francisca Leite Mendonça Escócio Amanda Albuquerque Rocha Verena Emmanuelle Soares Ferreira
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE	Luiza Lúcia da Silva Barreto Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior Luisa Edmila de Castro Marques
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA	Rodrigo Carvalho Arruda Barreto Alex Melo de Aguiar
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA	Jorge Vasconcelos Trindade Jamily Campos Teles de Lima Natália Nara Araújo Silva Sara Hellen Azevedo Caranha
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SESEC	Simone Machado Oliveira José Cirineu de Meneses Neto

